



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**(Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)**

Entre o Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva n.º 506792404, representado por José Dias Lopes Lares, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como primeiro outorgante; e

A Associação Recreativa e Cultural Sezurense, pessoa coletiva n.º 501351566, representada por José Albuquerque Francisco, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o n.º 3 do artigo 46.º e artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro (Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo), que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

Constitui objeto do presente contrato a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo por parte do 2.º Outorgante, constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

**Cláusula 2.ª**

**Custo do programa e responsabilidade de financiamento**

O custo previsto do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo 2.º Outorgante, é de 36 530,00 € (trinta e seis mil quinhentos e trinta euros), sendo participado pelo Primeiro Outorgante, nos termos definidos na cláusula seguinte.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 3.ª**

**Comparticipação financeira**

Prestação de uma participação financeira do Município de Penalva do Castelo à Associação Recreativa e Cultural Sezurense para apoio às atividades referidas no Programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo ao presente contrato, na época desportiva de 2016/2017, de 21 350,00 €, sendo destinados 10 350,00 € à equipa sénior, 5 000,00 € para manutenção do campo e 6 000,00 € para apoio na realização de obras no Campo de Jogos, sendo o pagamento efetuado da seguinte forma:

- a) A verba destinada à equipa sénior e manutenção do campo será disponibilizada em duodécimos, durante a vigência do contrato-programa;
- b) A verba destinada a apoio na realização de obras no Campo de Jogos será disponibilizada em duas tranches, a primeira no valor de 2 000,00 € com a assinatura do contrato-programa, a segunda no valor de 4 000,00 € durante o mês de janeiro de 2017.

**Cláusula 4.ª**

**Obrigações da Associação Recreativa e Cultural Sezurense**

O Segundo outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades e orçamento apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos definidos;
- b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da execução do contrato;
- c) Participar nas provas oficiais representando a Associação e o Concelho;
- d) Disponibilizar-se para representar o Concelho em ações de intercâmbio com outros Municípios;
- e) Colaborar com o Município na promoção e diversificação da prática desportiva, nomeadamente através da participação nos Jogos Desportivos organizados pelo Município. A não participação nos Jogos Desportivos, as faltas a jogos ou o comportamento antidesportivo de dirigentes e atletas implica uma redução de até 10% da participação financeira do Município de Penalva do Castelo, para a época 2017/2018, de acordo com condições a definir pela Câmara Municipal para todas as coletividades do concelho;
- f) Participar e colaborar em ações e atividades desportivas organizadas pela Câmara Municipal;
- g) Zelar pelo bom funcionamento das instalações e equipamentos desportivos utilizados do Município;
- h) Colaborar, com as Associações Desportivas do concelho cujas equipas participem em provas oficiais, na cedência, por mútuo acordo, de atletas;
- i) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;
- j) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

A



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

l) Consentir a consulta da respetiva situação tributária, de acordo com o n.º 2, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

m) Possuir contabilidade organizada segundo as normas do Plano Oficial de Contabilidade, com as adaptações constantes de regulamentação adequada à competição em que participem.

**Cláusula 5.ª**

**Prazo de execução**

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2016/2017, contando o prazo de execução a partir da data da sua publicitação e terminando em 30 de junho de 2017.

**Cláusula 6.ª**

**Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa**

1 - Compete ao primeiro outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 - No caso de se verificar que os resultados desportivos não são compatíveis com o historial da Associação ou estiverem a colocar em causa a divulgação do concelho, o Município de Penalva do Castelo poderá, em qualquer momento, proceder à revisão do presente Contrato-Programa.

**Cláusula 7.ª**

**Revisão do contrato**

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

**Cláusula 8.ª**

**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 9.ª**

**Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**Cláusula 10.ª**

**Documentos complementares**

Faz parte integrante do presente Contrato-Programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Recreativa e Cultural Sezurense para a época 2016/2017.

Penalva do Castelo, 28 de julho de 2016.

O Vice-Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção,